



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 140/2014–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 28/08/2014.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova solicitação de abertura para Concurso Público para Professor Efetivo para o Departamento de Fundamentos da Educação / Curso de Comunicação e Multimeios.

Considerando os Protocolizados nº 801, 802, 803 e 804/2014-CCH; considerando disposto no art. 48, inciso XX do Estatuto da UEM; considerando a Resolução nº 017/2013-COU; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Efetivo (5 vagas) para o Departamento de Fundamentos da Educação / Curso de Comunicação e Multimeios, conforme segue:

Área de conhecimento: Comunicação Comunitária (1)

Vaga de origem: Prot. 12.048.528-8/13 – Diário Oficial do Paraná. Ed. Nº 9240 de 04/07/2014.

Área de conhecimento: Rádio, Televisão de Multimeios (1)

Vaga de origem: Prot. 12.048.528-8/13 – Diário Oficial do Paraná. Ed. Nº 9240 de 04/07/2014.

Área de conhecimento: Fotografia, Cinema e Multimeios (1)

Vaga de origem: Prot. 12.048.528-8/13 – Diário Oficial do Paraná. Ed. Nº 9240 de 04/07/2014.

Área de conhecimento: Comunicação, Convergência e Multimeios (2)

Vaga de origem: Prot. 12.048.528-8/13 – Diário Oficial do Paraná. Ed. Nº 9240 de 04/07/2014.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 140/2014-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
04/09/2014. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)